



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 145/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 01 de novembro de 2013, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA** (companheira), dependente do segurado falecido deste Instituto, Senhor **EVANIR AFONSO – MATRÍCULA Nº 06103 – APOSENTADO POR INVALIDEZ**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no artigo 41º da Lei Municipal nº 624/2006.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com o último provento mensal percebido pelo falecido, conforme definido abaixo:

Provento **R\$ 678,00**
(Seiscentos e setenta e oito reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 08 de novembro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br